



SÍRIO-LIBANÊS

Edital para Seleção de Bolsas dos Programas PROSUP Segundo Semestre de 2026

A Presidente da Comissão Interna de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Sírio-Libanês, no uso de suas atribuições, torna público este Edital para a seleção de candidaturas para o recebimento de bolsas de estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP).).

O PROSUP tem por objetivo apoiar discentes de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu oferecidos por Instituições Particulares de Ensino Superior, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

Este processo seletivo reger-se-á pelas disposições deste Edital, pelo Regulamento do PROSUP, pelas Portarias da CAPES vigentes e pelas demais normas aplicáveis à concessão e manutenção de bolsas.

1) Quotas Disponíveis neste Edital, Duração e Valor

Para este edital estão disponíveis:

- **05 (cinco) bolsas de Mestrado** com duração de até 24 meses no valor de R\$2.100,00 mensais.
- **01 (uma) bolsa de Doutorado** com duração de até 48 meses no valor de R\$ 3.100,00 mensais.

O valor pode ser alterado ou ajustado conforme tabela vigente do Programa PROSUP/CAPES).

2) Requisitos e Compromissos para os Interessados Realizar as Inscrições



SÍRIO-LIBANÊS

- Estar regularmente matriculado no curso de Pós-Graduação Stricto Sensu do Hospital Sírio-Libanês;
- Apresentar excelente desempenho acadêmico consoante as normas definidas pelo Programa e cumprir o prazo máximo para a sua titulação;
- Atender expressamente às normas vigentes definidas pela CAPES em relação ao exercício de atividades remuneradas e o acúmulo de bolsas.
- Caso o aluno exerça uma outra atividade remunerada, ter dedicação mínima de 20hs semanais às atividades do Programa de Pós-Graduação. Neste caso:
 - Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar autodeclaração sobre atividades remuneradas;
 - Se selecionado(a), o(a) bolsista e seu(sua) orientador(a) devem preencher e assinar declaração se comprometendo a cumprir carga horária mínima exigida de 20h semanais;
 - Se selecionado(a), o(a) bolsista deve apresentar termo de anuência de seu empregador (público ou privado) quanto à disponibilidade de carga horária para dedicar-se às atividades da Pós-Graduação. Em caso do(a) bolsista desenvolver atividades remuneradas de forma autônoma, ele deverá apresentar autodeclaração de atividades desenvolvidas e disponibilidade de carga horária. Caso haja mudança de situação, nova declaração deverá ser encaminhada para avaliação da coordenação do PPG;
 - A não apresentação dos documentos acima citados implicará na desqualificação do bolsista e outro candidato será selecionado a partir da lista de classificação;
 - O não cumprimento da carga horária mínima de 20h semanais, se registrado formalmente pelo orientador ou outro membro do corpo docente deste



SÍTIO-LIBANÊS

Programa, será investigado por uma comissão definida pela PPG e poderá acarretar no desligamento do aluno do Programa de Pós-Graduação e devolução dos valores já recebidos.

- Para alunos de Doutorado, realizar um semestre de estágio docência no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) do Sítio-Libanês. O PAE terá uma carga horária de aproximadamente 6 horas semanais e será desenvolvido exclusivamente em disciplinas de graduação da Faculdade Sítio-Libanês.
- Apresentar relatórios científicos dentro dos prazos estipulados pelo Programa de Pós-Graduação, acompanhados da documentação solicitada e nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da CAPES.
- Apresentar, em seminário anual, sua produção científica sob a forma de pôster, ou apresentação oral no Salão Científico Sítio-Libanês;
- Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada, observadas as normas da CAPES e a legislação aplicável.

3) Inscrição

Os interessados deverão se inscrever impreterivelmente **até o dia 09/08//2026**, seguindo os requisitos:

1. Preencher questionário de inscrição (completo) através do link do Google Forms: <https://forms.gle/tb3pUMo5Uj2Ryv529>
2. Anexar ao formulário a seguinte documentação:
 - Link do Curriculum Lattes



SÍRIO-LIBANÊS

- Histórico escolar da graduação e pós-graduação (quando houver)
Só serão aceitos históricos oficiais emitidos e assinados pela IES.
- Carta de recomendação do Orientador, atestando que o candidato preenche todos os requisitos necessários para a concessão da bolsa e está ciente dos compromissos assumidos frente ao Programa de Pós-Graduação e a CAPES.
- Resumo do Projeto de Pesquisa com no mínimo 5 páginas.
- Autodeclaração se já exercer quaisquer atividades remuneradas ou se terá dedicação exclusiva (40h/semanais) a atividades da Pós-Graduação. Caso exerça atividade remunerada, deverá constar na declaração que o candidato irá se dedicar, no mínimo, 20h semanais às atividades de pós-graduação.

4) Seleção

O processo de avaliação dos candidatos ocorrerá entre os dias **10/08/2026 a 19/08/2026** e o resultado será divulgado até **20/08/2026**.

Os critérios de seleção serão:

- 1) Relevância científica e social e viabilidade do projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação.
- 2) Desempenho escolar do candidato durante a graduação e pós-graduação avaliado através do seu histórico escolar (notas e frequência).
- 3) Envolvimento comprovado com atividades de pesquisa (exemplo, realização de estágios de iniciação científica, obtenção de bolsas de pesquisa, participação em congressos e reuniões científicas, premiações e realização de estágio no exterior).
- 4) Qualidade da produção científica e tecnológica do candidato (exemplo,



SÍRIO-LIBANÊS

artigos científicos, resumos em congressos e textos técnicos e de divulgação científica).

A dedicação exclusiva constitui critério de prioridade, não impedindo a concessão de bolsa a candidatos que exerçam atividade remunerada, desde que atendidas as normas vigentes da CAPES.

O candidato selecionado receberá um e-mail da secretaria da Pós-Graduação com as orientações necessárias para a implementação da bolsa, que deverá ser retornado com os dados solicitados até o dia **26/08/2026**.

Os candidatos aprovados e não contemplados com bolsa constituirão cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação final, podendo ser convocados durante a vigência deste Edital em caso de desistência, cancelamento da bolsa, perda dos requisitos para sua manutenção ou disponibilização de novas cotas pela CAPES.

5) Calendário

Período de Inscrições e Envio da Documentação (via google forms)	31/07/2026	a 09/08/2026
Seleção - organização e check list documentos recebidos (secretaria)	10/08/2026	a 12/08/2026
Seleção - Análise dos candidatos pela Comissão Avaliadora	13/08/2026	a 19/08/2026
Divulgação do Resultado	20/08/2026	
Envio dos dados para implementação (alunos selecionados)	21/08/2026	a 26/08/2026
Implementação da Bolsa no Sistema Capes	setembro/2026	

6) Considerações finais e Informações Adicionais

Este edital terá vigência até o início do processo seletivo para o primeiro semestre de 2027. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Bolsas. A prestação de informações falsas implicará eliminação do processo seletivo, sem



SÍRIO-LIBANÊS

prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

Secretaria Acadêmica

email: posgraduacao@hsl.org.br

Tel.: 3394-5207 ou 3394-4499

Anamaria Aranha Camargo

Presidente da Comissão Interna de Bolsas

Programa de Pós-Graduação em Ciências

Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – IEP/HSL